



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.008. DE 20 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO N.09/19 DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI, PARA CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19. PROCESSO: 7380-7/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 655 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 1.737 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.392.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
5086 FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE

RS 1.392.000,00

TOTAL....RS 1.392.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

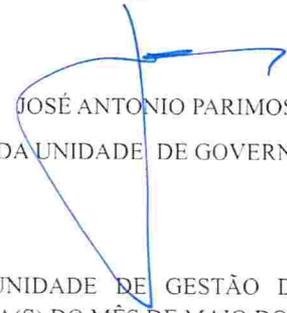


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 30.008/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL